



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 731/2023

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, firmado com o Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Av. Santo Amaro de Ipitanga, nº 5901, Lote, Areia Branca, CEP 42.732-750, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.161.140/0001-65 com sede na Rua Lopes Trovão, nº 89/332, Galpão, Massaranduba, Salvador – BA, CEP: 40.435-000, neste ato representada por **Maria José Carvalho Santos**, CPF nº 827.291.154-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO

As partes celebraram em 06 de outubro de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço nº 731/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão veicular, incluindo peças e acessórios em ambulâncias, em atendimento Hospital Metropolitano, localizado nesta cidade.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 007/2023 e a prorrogação por 30 (trinta) dias, iniciando-se em 28 de dezembro de 2023 e se encerrando em 27 de janeiro de 2024, prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do referido Contrato.



**Parágrafo Único** – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

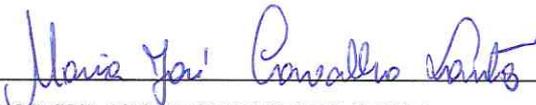
Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas/BA, 28 de dezembro de 2023.

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

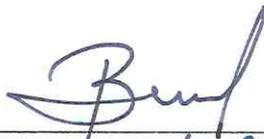
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



\_\_\_\_\_  
FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**TESTEMUNHAS:**

  
NOME: Marivona Lacerda Figueiredo  
CPF 06079317524

  
NOME Ricardo Buiadino de Souza  
CPF 567824895-20

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>SOLICITAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.002</b>	<b>REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1</b>

DE: HOSPITAL METROPOLITANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ: 05.161.140/0001-65
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR n.º 731/2023, firmado entre a <b>FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, para formalização, a partir de 28 de dezembro de 2023 o seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias, prorrogando-se automaticamente, ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 07/2023 celebrado entre o INTS e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde, considerando que o termo final do referido instrumento está previsto para encerramento em 27/12/2023.</p> <p>Faz-se necessário considerar cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 27/12/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja oportunamente formalizado novo Contrato de Gestão.</p> <p style="text-align: center;">Salvador/BA, 28 de dezembro de 2023.</p>	
Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: ***.824.895-*** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB V5 Data: 28/12/2023 12:51:39 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por RICARDO BRICIDIO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X67S2-MDD3T-9FYQ2-Y9CNA>



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X67S2-MDD3T-9FYQ2-Y9CNA

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF \*\*\*.824.895-\*\*) em 28/12/2023 12:51 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/X67S2-MDD3T-9FYQ2-Y9CNA>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

## Relatório de Justificativa

Prestador: FERLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	CNPJ: 05.161.140/0001-65
Objeto: Prorrogação do Prazo	
<p>Em razão da empresa <b>FERLY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.</b>, estar com dificuldades para emissão da certidão Negativa de Débito Federal que contemple a data de 28/12/2023 considerando que a prestação de serviço se refere a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e revisão veicular, incluindo peças e acessórios em ambulâncias, a fim de atender as necessidades do Hospital Metropolitano, em Lauro de Freitas/BA,</p> <p>Solicito a dispensa da certidão acima descrita, para que possamos prosseguir com aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação dos serviços.</p>	
Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: ***.824.895-** Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 28/12/2023 12:53:34 -03:00
Aprovador: Lucas Telles	Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***.726.455-** Data: 26/12/2023 10:23:33 -03:00

Esse documento foi assinado por Lucas Tanure Telles e RICARDO BRICIDIO L. A3V98-9XBCH-RYMJF



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZB2JX-A3V98-9XBCH-RYMJF

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF \*\*\*.726.455-\*\*) em 26/12/2023 10:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
9qNWPk/IEixyXuz1c5p4PkrYuwpgdn23055U0xP//Ww=	
SHA-256	

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF \*\*\*.824.895-\*\*) em 28/12/2023 12:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/ZB2JX-A3V98-9XBCH-RYMJF>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236703264**

RAZÃO SOCIAL	
<b>FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>057.972.172</b>	<b>05.161.140/0001-65</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 05.161.140/0001-65  
Endereço: RUA LOPES TROVAO Nº 89/332 - MASSARANDUBA, SALVADOR/BA - CEP: 40435000 - GALPAO

Número da Certidão: 653997

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 11:49:45 horas do dia 19/12/2023.

Válida até dia 18/01/2024.

Código de controle da certidão: **6941.D205.42DA.395A.7D88.A170.F31E.F6E2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.161.140/0001-65  
**Razão Social:** FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA LOPES TROVAO 322 GALPAO TERREO / MASSARANDUBA / SALVADOR / BA / 40435-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/12/2023 a 10/01/2024

**Certificação Número:** 2023121210203249912667

Informação obtida em 19/12/2023 11:46:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.161.140/0001-65

Certidão nº: 73063909/2023

Expedição: 19/12/2023, às 11:50:55

Validade: 16/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERLY COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.161.140/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.